

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1216/96

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais F.033 R\$ 46.000,00

2210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421992.013 - Manutenção das atividades da Rede de Ensino Fundamental.

3.2.5.1.00 - Inativos F.191 R\$ 21.000,00

T O T A L R\$ 67.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão das anulações totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

1210 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03070212.003 - Manutenção das atividades da Coordenação de Planejamento.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.017 R\$ 1.000,00

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas F.032 R\$ 20.000,00

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10583232.009 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.093 R\$ 5.000,00

Amélia Lúcio Paçolles

Continua ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

... continuacao do Decreto nº 1216/96

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10600212.010 - Manutenção das atividades dos
Serviços de Utilidade Pública.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.108 R\$ 20.000,00

2210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

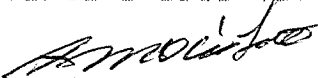
08421882.013 - Manutenção das atividades da Re-
de de Ensino Fundamental.

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente F.195 R\$ 21.000,00


TOTAL GERAL R\$ 67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (26) vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


JOELMA PINHEIRO BARCELOS
Chefe de Gabinete